REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 688/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) é sabido que a digitalização converte os documentos físicos em formato digital;
b) a digitalização dos processos administrativos gera produtividade e economia, sendo fundamental para dar agilidade e eficiência à gestão das prefeituras e proporcionar maior controle sobre dados e informações;
c) o trâmite dos processos administrativos por meio eletrônico, além de dar praticidade, evita também extravios ou atrasos no cumprimento dos prazos, pois a tramitação eletrônica dos processos facilita o recebimento e juntada de documentos e a elaboração de relatórios, permitindo ainda o acompanhamento da produtividade de cada setor;
d) essa ferramenta digital também possibilita uma comunicação mais rápida com os demais setores; converte os documentos físicos em formato digital; e reduz a quantidade de papel gerada diariamente, evitando-se problemas de acomodação, conservação e recuperação do grande volume de documentos físicos, o que, consequentemente, traz benefícios ao meio ambiente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a desburocratização dos processos administrativos, através da implementação de sistema de digitalização de todos os processos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes